

# Assembleia geral de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 25/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2019, às 11:00 horas (“AGO”), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481” e “Boletim de Voto à Distância”, respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:</p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo. Se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para <a href="mailto:ri@mills.com.br">ri@mills.com.br</a>. Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. - se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p>Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá CEP 22.713-002, Rio de Janeiro, RJ At.: Diretoria de Relações com Investidores</p> <p>O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ri@mills.com.br">ri@mills.com.br</a>, desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 25/04/2019

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

### Deliberações / Questões relacionadas à AGO

#### Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ana Lúcia Caltobiano

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ana Lúcia Caltobiano  %

#### Questão Simples

5. Deseja requerer a instalação do Conselho Fiscal

Sim  Não  Abster-se

#### Eleição do conselho fiscal por chapa única

Conselho Fiscal

Rubens Branco da Silva / Daniel Oliveira Branco Silva

Rodrigo Fagundes Rangel / Henry Stanley de Oliveira Carpenter

Peter Edward Cortes Marsden Wilson / Marcio Villas Boas Passos

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho Fiscal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 25/04/2019**

**Deliberação Simples**

8. Aprovar da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_